



Valide aqui
este documento

CNM: 092346.2.0043074-11

IMÓVEL: Aptº 704 do Bloco "I" à Rua Conselheiro Ferraz, nº88

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 43074

IMÓVEL

L.º 2-K

FLS. 518

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Aptº 704 do Bloco "I" e sua correspondente fração ideal de 67535/4322240 com direito a guarda de um automóvel, à Rua Conse-//lheiro Ferraz, 88, na Freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno em sua totalidade 22,00m de largura por 66,00m de extensão, confrontando a direita e fundos com a vila nº90 da Rua Conselheiro Ferraz à esquerda com o prédio 76 da mesma rua. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA PROJETO S/A, CGC nº34.010.561/0001-93. **TÍTULO ANTERIOR:** Lº 2-H, fls 208 R2/24668 registrado em 20.06.1980 C.L.01793-9 Inscrição número 1582255-4.

R.1/43074 - V E N D A: Nos termos do Instrumento Particular de 02 de setembro de 1983, a proprietária vendeu o imóvel matriculado à GILBERTO ASSIS DE OLIVEIRA e sua mulher VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele técnico em administração, CPF nº 205.288.177-87, ela técnica em contabilidade, CPF número 097.421.747-68, casados pelo regime da comunhão de bens, pelo preço de ... CR\$11.520.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 02.09.1983, pela guia de nº23/31003. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1983.-- PM

R.2/43074 - H I P O T E C A: Pelo mesmo Instrumento que deu origem ao R.1, os adquirentes se tornaram devedores do BANNERINDUS RIO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº33.701.855/0001-07, com sede nesta cidade, da quantia de CR\$10.337.693,50, equivalentes em 02.09.83, a 2.270.0000 UPC's que será paga em 180 meses aos juros de 9,6% ao ano mediante garantia hipotecária em 1º grau do imóvel matriculado vencendo-se a 1ª prestação em 02.10.1983. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1983.-- PM

AV.3/43074 - EMISSÃO DE CÉDULA: Foi emitida em 02.09.1983, pela credora a seu favor contra os devedores uma Cédula Hipotecária Integral de nº8915 série 1983 nos valores e vencimentos da dívida objeto do R.2. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1983.-- PM

R.4/43074 - PARTILHA - Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de inventário de Gilberto Assis de Oliveira, processado no Juízo de Direito da 4ª V.O.S., Comarca da Capital, assinado em 28/01/1999, pela Juíza de Direito Drª Daniela Brandão Ferreira Kreil, contendo sentença proferida em 16/11/1998, o imóvel supra avaliado em R\$40.000,00, foi partilhado em favor de Vera Lucia Alves de Oliveira, viúva, aposentada, CPF nº 097.421.747/68, André Luiz Alves de Oliveira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Patrícia Batista Andrade de Oliveira, comerciante, CPF nº 072.641.207-40 e Júlio Cesar Alves de Oliveira, solteiro, estudante, maior, CPF nº 082.290.807-71, todos brasileiros, na proporção de metade para a primeira e 1/4 a cada um dos demais. Imposto de transmissão pago em 30/05/97 pela guia nº 5.64/384.744-4, no valor de R\$1.130,80. Prot. nº 266979 Lº 1/AJ

07/12/2014

Documento gerado oficialmente pelo
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

TJRJ

MEI

CV03

202502538498

12/06/25

14:40:57

141622

PROGER-VIRTUAL

org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

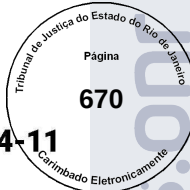




Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL8RX-K5Z4-VS3CG-U35E8>

CNM: 092346.2.0043074-11



1/AJ fls 08 talão nº 351077. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2004.-----LNR

Av-5/43074 - **RAZÃO SOCIAL** - Por Instrumento Particular de 21/07/2004, e demais documentos hoje arquivados, o credor no R-2, teve sua razão social alterada para: Banco Bamerindus do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76.543.115/0001-94. Protocolo nº.268830, Lº.1-AJ, fls.132, talão nº.353002. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2004.-----MVG.

Av-6/43074 - **CANC. DE HIPOTECA** - Pelo mesmo título que deu origem a Av-5, o credor na Av-5 autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto do R-2. Protocolo nº.268830, Lº.1-AJ, fls.132, talão nº.353002. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2004.-----MVG.

Av-7/43074 - **CANC. DE CÉDULA** - Ainda pelo mesmo título que deu origem a Av-5, o credor autorizou o cancelamento da cédula hipotecária objeto da Av-3, que deixou de ser apresentada por motivo de extravio. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2004.-----MVG.

R-8-43074 - **PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 34979/2022/OF de 09/06/2022 da 12ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza Drª Kátia Cristina Nascentes Torres, extraído dos autos da Execução Fiscal - Cobrança de Tributo/Dívida Ativa, processo nº 0247888-75.2020.8.19.0001, movida pelo Município do Rio de Janeiro, em face de ESPÓLIO DE GILBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 10/06/2021, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de uma dívida no valor principal de R\$3.356,92, referente à cobrança de imposto predial do exercício de 2017, 2016, 2018, 2019, foi nomeado depositário judicial. Protocolo nº 446798, Lº 1-BY, fls. 296, Talão nº 550153. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022. //ANK

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-9-43074 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29.682/97). Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022. //ANK

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CONTINUA NA FICHA 02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



CNM:
092346.2.0043074-11

MATRÍCULA
43074

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos, registrados ou averbados até o momento de sua emissão. Certificando ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia 10/06/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada por LEONARDO MASSENA CORREA (Matrícula: 94/24352) em 11/06/2025 - 09:50h.

RECIBO da certidão nº 25/008508, do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 158,56 de Lucas Goulart da Costa, pela emissão da presente certidão, solicitada em 11/06/2025. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Emolumentos.: R\$ 108,60
Selo.....R\$ 2,87
Ressag..... R\$ 2,17
Lei3217..... R\$ 21,72
Fundperj..... R\$ 5,43
Funperj..... R\$ 5,43
Funarpen..... R\$ 6,51
ISS..... R\$ 5,83
Total..... R\$ 158,56



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYB 57396 QAQ
Protocolo: **25/008508**
Consulte a validade do selo em:
<https://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.770-000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL8RX-K5ZZ4-VS3CG-U35E8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

